



ATA DA 12ª SESSÃO ORDINARIA

Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, referente ao 2º (segundo) semestre do 2º (segundo) ano do 2º (segundo) Biênio da 9ª (nona) Legislatura de atividades parlamentares. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) as 9:00 (nove) horas, neste Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no salão onde são exercidas as atividades plenárias da Câmara Municipal desta Cidade, situada a Av. Adolfo Araújo Borges s/n, Bairro do Japão, presentes os Vereadores: **Almir Rodrigues dos Santos - Presidente, Josenilton Felicíssimo dos Santos - 1º Secretário, José Calisto dos Santos - 2º Secretário, Anailton Alves da Silva, Edivanio Mendes da Silva, Edilene de Jesus dos Santos, Esmeraldo Santana dos Santos, Marivaldo José dos Santos, Sandra Barreto dos Santos.** Logo após o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão em nome de Deus. Em seguida Convidou o Edil Edivanio Mendes da Silva para fazer a leitura bíblica. Passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE** a palavra foi franqueada para breves esclarecimentos, sendo oradores os Edis: **Anailton Alves da Silva** saudou a todos, cobrou da Secretaria de Obras e da Secretária de Administração Municipal que venha sanar o problema da rede de esgoto que se encontra a céu aberto em frente à Residência do Delicio no Bairro Colina verde. Em seguida o Sr. Presidente desta Casa convidou a Secretária Parlamentar para fazer a leitura da Ata da 11ª Sessão Ordinária, que foi lida colocada em apreciação e aprovada pelos vereadores presentes. Passou-se para **EXPEDIENTE DO DIA**, que constou das seguintes matérias para ser lida: **PARECER N° 014/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA** da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, Emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2022 - Processo TCM n° 07919e23, Gestor responsável Antônio dos Santos Mendes; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08/2024**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2022; **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, integrante dos autos no Processo TCM n° 07919e23, Gestor responsável Antônio dos Santos Mendes. Passou-se para



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

ORDEM DO DIA que constou das seguintes matérias a ser votada: Foi colocado em discussão e em seguida em votação pelo Sistema de Votação Eletrônica que constou do seguinte resultado: **O PARECER N° 014/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA** da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, Emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2022 - Processo TCM n° 07919e23, Gestor responsável Antônio dos Santos Mendes, foi aprovado por 08 (oito) votos pela **APROVAÇÃO** e 01 (um) voto pela **REJEIÇÃO** da Vereadora Edilene de Jesus dos Santos; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08/2024**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2022, foi aprovado por 09 (nove) votos pela **APROVAÇÃO**; **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Exercício Financeiro de 2022**, integrante dos autos no Processo TCM n° 07919e23, Gestor responsável Antônio dos Santos Mendes, foi aprovada por 09 (nove) votos pela **APROVAÇÃO**; sendo assim, foi **APROVADA** as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2022 do Gestor responsável Sr. Antônio dos Santos Mendes, por 09 (nove) votos pela **APROVAÇÃO**, pelos Edis presentes, permanecendo assim o opinativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Tendo em vista o final da votação o Senhor Presidente determinou à Secretaria da Casa o encaminhamento dos referidos processos ao TCM, Ministério Público Estadual e Tribunal Superior Eleitoral. Passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE** a palavra foi franqueada para diversos esclarecimentos, sendo oradores os Edis: **Edivanio Mendes da Silva** saudou a todos, ressaltou sobre as Contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal que foi votada na presente Sessão, explanou que o nosso Município pode ter suas Contas reprovadas futuramente por falta de cobrar os devidos impostos no nosso município, gerando assim uma dívida futuramente; **Marivaldo José dos Santos** saudou a todos, agradeceu a Deus por tudo, finalizou deixando a frase "para hoje é só gratidão"; **Anailton Alves da Silva** saudou a todos, agradeceu a Deus por tudo, fez uma reclamação em respeito a desorganização do trânsito do nosso município; **Josenilton Felicíssimo dos Santos** saudou a todos, reforçou a fala do Edil Edivanio em respeito a falta de



cobrança de imposto no município. Logo após o Sr. Presidente **Almir Rodrigues dos Santos** agradeceu a presença dos colegas, do público presente e dos internautas não havendo nada mais a tratar, em seguida declarou encerrada a Sessão em nome de Deus.

Abasi Rodrigo de Lira

Aureliano O. R.

Joseilton F. de Souza

Jose Augusto de Souza

Emmanuel Santana de Souza

Arnaldo Jesus da Silva

M. L. S.

Edivanio Mendes da Silva

Januária Bezerra dos Santos



ESTADODA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO 008/2024

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, através da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que **não houve** violação aos princípios constitucionais regedores da Administração Pública, inculpidos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que **não houve** violação à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 que constitui "vício/irregularidade insanável";

CONSIDERANDO a decisão exarada a partir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal, no **exercício financeiro de 2022** - Processo TCM nº **07919e23**, o qual opina pela **APROVAÇÃO**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, relativas ao exercício financeiro de 2022, integrante dos autos do Processo nº **07919e23**, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, gestor/responsável Antônio dos Santos Mendes.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e, enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamento ao



ESTADODA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Ministério Público, conforme o que determinam o Parágrafo Único do Art. 256 da Resolução nº 01/93 (Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 02 de Dezembro de 2024.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Legislativo